

FOLHA DE S. PAULO 28 AGO 2019

Proposta de 'juiz sem rosto'

para facções avança na Câmara

Grupo que analisa pacote anticrime aprova item que visa proteger magistrados

Danielle Brant

BRASÍLIA O grupo de trabalho na Câmara que analisa mudanças na legislação penal aprovou nesta terça-feira (27) artigo que protege a identidade de juiz envolvido em julgamentos de crimes cometidos por facções e milícias, seguindo recomendação do relator do texto, deputado Capitão Augusto (PL-SP).

Duas proposições de mudança nas leis penais são discutidas pelo grupo: o chamado projeto anticrime do ministro da Justiça, Sergio Moro, e outro apresentado pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.

Os deputados aprovaram 19 itens por consenso e retiraram do documento outras seis propostas. O texto final, que não foi fechado na reunião, ainda será submetido ao plenário da Câmara.

A figura do juiz sem rosto foi aprovada por consenso pelos parlamentares. O artigo permite a instalação, nos tribunais de justiça e tribunais regionais federais, de varas criminais colegiadas, de forma a proteger a identidade do magistrado envolvido no julgamento de organizações criminosas. Na opinião do relator, isso retira o caráter pessoal da decisão.

Também foi ratificado item que aumenta a permanência de presos perigosos em presídios federais. Pela legislação atual, eles não podem permanecer no local mais de 360 dias, renováveis quando pedido pelo juízo de origem.

Agora, poderão ser manti-

dos por até três anos, renováveis por iguais períodos, também quando solicitado pelo juízo de origem.

Houve consenso no artigo que autoriza que estados e municípios construam estabelecimentos penais de segurança máxima ou que possam adaptar locais já existentes, aplicando as mesmas leis que vigoram em presídios federais de segurança máxima.

Os deputados aprovaram ainda a inclusão da punição para quem cometer homicídio com arma de fogo de uso restrito, com pena de reclusão de 12 a 30 anos.

Outro voto consensual envolveu a decisão de que todos os institutos de criminalística tenham uma central de custódia para guardar provas. O grupo respaldou também a criação de um banco de dados biométrico e de impressão digital.

O grupo dobrou a pena para funcionários públicos que cometerem crime de interceptação de comunicações telefônicas sem autorização judicial. Hoje, a pena prevista é de reclusão de dois a quatro anos e multa.

Na mesma lei, foram suprimidos artigos que previam que o relator de um processo tivesse competência e pudesse decidir sobre recebimento ou rejeição de denúncia ou queixa e determinar o arquivamento do inquérito.

Os deputados também decidiram suprimir outros quatro itens propostos do projeto. Um deles estipulava a interceptação de comunicações, por qualquer meio disponível,

algo que consideraram que já está previsto na legislação.

O grupo suprimiu um artigo que dobrava para 240 dias o prazo para encerrar investigação criminal quando o réu estiver preso, prorrogáveis pelo mesmo período. Foi mantida a lei atual, que prevê que esse prazo seja de 120, prorrogáveis por até igual período.

Na semana passada, o grupo de trabalho aprovou proposta que aumenta para 40 anos o tempo máximo de cumprimento de pena privativa de liberdade no Brasil, que constava originalmente no projeto de Moraes, mas não era tratado na proposta de Moro.

Os deputados também decidiram retirar do projeto de lei anticrime um dispositivo que permitia a execução de multas sem a sentença transitada em julgado.

O chamado projeto de lei anticrime é uma das principais bandeiras de Moro à frente do Ministério da Justiça.

A proposta do ex-juiz da Lava Jato, no entanto, já foi desidratada no colegiado. No início de agosto, o grupo de trabalho rejeitou a inclusão no texto do chamado "plea bargain" — tipo de solução negociada entre o Ministério Público, o acusado de um crime e o juiz.

O texto final da proposição ainda pode sofrer mudanças durante a sua tramitação, mas a desidratação dos temas defendidos por Moro indica que será necessária uma nova articulação dos aliados do ex-juiz para tentar retomar as ideias originárias do ministro da Justiça.

CONTINUA

28 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

**Mudanças no
Código Penal que já
passaram na Câmara**

PREÇOS PERIGOSOS EM PRESÍDIOS FEDERAIS

- **Como é:** Período de permanência não pode superar 360 dias
- **Como fica:** Período passa para até três anos

JUIZES SEM ROSTO

- **Como é:** Em processos ou procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas, o juiz poderá decidir pela formação de colegiado para a prática de qualquer ato processual
- **Como fica:** Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais poderão instalar, mediante resolução, varas criminais colegiadas com competência para o processo e julgamento de organizações criminosas

BANCO DE DADOS BIOMÉTRICOS E DE IMPRESSÃO DIGITAL

- **Como é:** Sem previsão na lei 12.037/2009
- **Como fica:** Autorizada a criação do Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais

PENA PARA HOMICÍDIO

- **Como é:** Não há o parágrafo
- **Como fica:** Inclui pena de reclusão de 12 a 30 anos para que cometer homicídio qualificado com emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido

28 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

Pela 1ª vez, STF anula condenação imposta por Moro na Lava Jato

Por 3 votos a 1, turma torna sem efeito punição de Aldemir Bendine, ex-chefe da Petrobras e do BB; força-tarefa vê risco de efeito cascata

Reynaldo Turollo Jr., Felipe Bachtold e Wálter Nunes

BRASÍLIA E SÃO PAULO O STF (Supremo Tribunal Federal) anulou, pela primeira vez, uma condenação do ex-juiz Sergio Moro.

Por 3 votos a 1, a Segunda Turma tornou sem efeito a condenação de Aldemir Bendine, ex-presidente da Petrobras e do Banco do Brasil, por corrupção e lavagem de dinheiro em uma ação ligada à Operação Lava Jato.

Os ministros Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia votaram pela anulação. O relator da Lava Jato na corte, ministro Edson Fachin, foi vencido. O quinto integrante do colegiado, Celso de Mello, não participou da sessão nesta terça-feira (27).

A decisão se deu por questão técnica ligada ao cerceamento da possibilidade de defesa e foi considerada uma principais derrotas da história da Lava Jato.

A força-tarefa da operação no Paraná afirmou, em nota, que a medida do STF traz “imensa preocupação” e abre caminho para anular a maior parte das condenações já expedidas.

“Se o entendimento for aplicado nos demais casos da Operação Lava Jato, poderá anular praticamente todas as condenações, com a consequente prescrição de vários crimes e libertação de réus presos”, diz texto dos procuradores.

O colegiado responsável pelo julgamento é o mesmo que avaliará, provavelmente neste semestre, um pedido de habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que alega a suspeição de Moro.

Hoje ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro (PSL), ele foi o juiz da Lava Jato responsável pela condenação do petista no caso do triplex de Guarujá (SP).

A decisão da Segunda Turma do STF ocorreu após a defesa de Bendine argumentar que Moro abriu prazo para alegações finais simultaneamente para todos os réus, os que tinham fechado acordo de delação e os que não tinham — caso do ex-presidente da Petrobras.

Para o advogado Alberto Toron, o juiz deve ouvir primeiro as alegações dos delatores e, depois, as dos demais réus, para que estes tivessem a oportunidade de se defender.

Com base no princípio constitucional do direito de ampla defesa e contraditório, a maioria da Segunda Turma concordou com a tese do advogado, determinando a primeira anulação de uma sentença de Moro por questões processuais.

A decisão desta terça vem em um momento em que Moro enfrenta um enfraquecimento político no governo Bolsonaro e tem sua atuação como juiz questionada

por causa das mensagens divulgadas pelo site The Intercept Brasil.

Moro havia condenado Bendine, em março de 2018, a 11 anos de prisão. Posteriormente, o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) manteve a condenação, reduzindo a pena para 7 anos e 9 meses. Com a decisão do STF, o processo de Bendine deverá voltar para a primeira instância da Justiça Federal em Curitiba.

A força-tarefa da Lava Jato disse expressar confiança “de que o Supremo Tribunal Federal reavaliará esse tema, modulando os efeitos da decisão” expedida no caso de Bendine.

As alegações finais no processo costumam ser a última ocasião de manifestação das partes antes da sentença.

A fixação dos mesmos prazos para delatores e delatados foi uma constante ao longo da Lava Jato. Em um outro caso em Curitiba que já teve sentença na primeira instância, o do sítio de Atibaia (SP) frequentado pelo ex-presidente Lula, a apresentação das alegações finais ocorreu também dessa maneira, agora questionada.

Em novembro do ano passado, a juíza Gabriela Hardt fixou prazo de “dez dias para as defesas” apresentarem essas manifestações, sem distinguir entre delatores e delatados.

CONTINUA

Apenas o Ministério Público, responsável pela acusação no processo, e a Petrobras tinham prazos diferentes nesse item. O caso do sítio está em recurso na segunda instância.

No caso do triplex de Guarujá, pelo qual Lula foi condenado e cumpre pena, não havia réus com acordos de colaboração homologados.

A defesa do ex-presidente já disse ter visto similaridades entre o caso de Bendine e os de Lula.

O advogado Cristiano Zanin, que defende o petista, estava presente na sessão da Segunda Turma do STF. A decisão, segundo ele, reforça que a defesa deve ter a última palavra sempre no processo para ter a oportunidade de rebater qualquer acusação dos outros réus.

"Ao ex-presidente Lula não foi dada a última palavra nos processos de Curitiba após ele ser indevidamente acusado por corrêus", disse Zanin. Segundo o advogado, a apresentação das alegações finais de Lula junto com a de delatores nos processos da Lava Jato é discutida pela defesa em recursos já apresentados.

Bendine assumiu a presidência da Petrobras em fevereiro de 2015, no governo Dilma Rousseff, no auge da Lava Jato. Ele foi preso sob suspeita de ter pedido R\$ 3 milhões à Odebrecht para proteger a empreiteira em contratos com a estatal, conforme delataram ex-executivos.

Em abril deste ano, a Segunda Turma já havia determinado a soltura de Bendine, que estava preso preventivamente desde julho de 2017. Na ocasião, sua defesa sustentou que ele estava em prisão provisória havia muito tempo, o que na prática estava funcionando como antecipação da pena.

A manutenção da condenação em segundo grau veio depois da soltura. O TRE-4 estava em vias de julgar seus últimos recursos, o que permitiria, com base na jurisprudência vigente, que ele voltasse a ter a prisão decretada.

A Segunda Turma julgou nesta terça um recurso de Bendine contra decisão monocrática (individual) de Fachin, que negara suspender a condenação para que os advogados pudessem se manifestar por último na ação penal.

O clima se tornou desfavorável para Moro desde que as mensagens de Telegram trocadas entre ele e procuradores da Lava Jato passaram a ser divulgadas pelo Intercept e outros órgãos de imprensa, incluindo a Folha.

As mensagens expuseram a proximidade entre o então juiz e os procuradores e colocaram em dúvida a imparcialidade deles.

Caso haja entendimento de que Moro estava comprometido com a Procuradoria (ou seja, era suspeito), as sentenças proferidas por ele poderão ser anuladas, o que depende de análise caso a caso.

QUEM É ALDO MIR BENDINE

- Ex-presidente da Petrobras (2015-2016) e do Banco do Brasil (2009-2015)
- Preso na 42ª fase da Lava Jato, denominada Operação Cobra, em jul.2017; solto em abr.2019 por decisão do STF
- Condenado pelo ex-juiz Sergio Moro em mar.2018, por corrupção e lavagem de dinheiro

28 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

Conselho forma maioria para arquivar queixa contra Deltan

BRASÍLIA O CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) formou maioria para arquivar uma reclamação contra o procurador Deltan Dalagnol por ter divulgado nas redes sociais, em junho, uma notícia que continha informações sigilosas de uma delação que atingia a senadora Kátia Abreu (PDT-TO).

A senadora levou ao conselho uma reclamação disciplinar por causa do episódio. O corregedor, Orlando Rochadel, já havia decidido sozinho pelo arquivamento. Kátia recorreu, e o plenário do CNMP formou maioria, nesta terça-feira (27), para encerrar o procedimento.

A decisão, no entanto, acabou sendo suspensa porque um dos conselheiros, Erick Venâncio, pediu vista.

Três membros do CNMP, então, quiseram adiantar seus votos para, desde já, formar a maioria pelo arquivamento. Entre eles estava a procuradora-geral, Raquel Dodge. O placar parcial estava em 8 a 3 — no total são 14 votos.

Para a maioria dos conselheiros, Deltan não cometeu falta disciplinar ao compartilhar um link.

A defesa de Deltan, feita pelo advogado Alexandre Victorino Silva e pelo presidente da ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República), Fábio George Cruz da Nóbrega, sustentou que a liberdade de expressão existe para promover um “livre mercado de ideias” e que o procurador se limitou a compartilhar um link.

A defesa também refutou que Deltan tenha ampliado o alcance da notícia, publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo, porque o periódico já é de grande circulação.

28 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

Calote federativo

Avança em Brasília uma agenda um tanto obscura chamada, imprecisamente, de “pacto federativo”. Trata-se, na prática, de atender a interesses mais imediatos de governadores e prefeitos em troca de apoio político à reforma da Previdência e a outros projetos da pauta do governo federal.

Na tradição brasileira, negociações desse tipo costumam ser contaminadas por grande dose de paternalismo no tratamento de estados e municípios, geralmente às expensas dos contribuintes. Não é à toa, por exemplo, que o pagamento das dívidas das administrações regionais se arraste há décadas, entre sucessivas prorrogações.

Um caso particularmente vicioso é o dos chamados precatórios, termo que designa obrigações do poder público com pessoas ou empresas, definidas por decisões judiciais definitivas — como uma indenização trabalhista ou a desapropriação de um terreno.

Mais uma vez, o Congresso examina mudar o prazo para a regularização de tais compromissos, que passaria de 2024 para 2028. A avançar a ideia, será o sexto adiamento, começando a conta a partir do período de oito anos fixado pela Constituição de 1988.

Pela estimativa preliminar do Conselho Nacional de Justiça, há cerca de R\$ 140 bilhões em precatórios

(equivalentes a 2% do Produto Interno Bruto) a cargo de estados e municípios. Haveria mais de 1 milhão de credores, em filas de espera que podem levar décadas.

Desnecessário apontar que a sucessão de prorrogações de prazos, generosamente aprovadas por meio de emendas à Constituição, representa desestímulo ao ajuste das contas e à quitação das dívidas.

Torna-se mais prático, para governadores e prefeitos, recorrer periodicamente aos favores do Congresso Nacional, não raro com o beneplácito do Executivo federal e a condescendência do Judiciário.

São reais — e, em alguns casos, dramáticos — os problemas financeiros das administrações estaduais e municipais. Justifica-se, pelo bem da prestação de serviços públicos, algum tipo de socorro aos entes federativos, como a repartição de recursos do pré-sal em debate.

De nada valerá a ajuda, entretanto, se não estiver condicionada a metas rigorosas de reequilíbrio orçamentário — incluindo reformas previdenciárias, privatizações e revisão de benefícios tributários — e sanções imediatas nas hipóteses de descumprimento.

Estabelecida alguma normalidade, os entes federativos deveriam acostumar-se a caminhar com as próprias pernas e receitas. Esse, sim, seria um pacto digno do nome.

28 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Marco zero

A decisão da Segunda Turma do STF de anular a condenação imposta por Sergio Moro ao ex-presidente do Banco do Brasil Aldemir Bendine supreendeu até entusiastas de um freio de arrumação nos métodos da Lava Jato. Em temperatura e pressão normais, analisa um ministro do Supremo, a argumentação do habeas corpus teria dificuldade de prosperar. O veredito, portanto, deve ser lido como o sinal mais enfático de que o ambiente na corte mudou sob impacto da chamada Vaza Jato.

TERCEIRO ELEMENTO O voto de Cármen Lúcia a favor de Bendine causou impacto entre integrantes do STF. Como o caso foi apreciado na ausência de Celso de Mello, a aposta era a de que, se o réu conseguisse a anulação da sentença, seria por benefício de um empate por dois a dois, com a ministra votando contra, alinhada a Edson Fachin.

PEGOU Colegas de Cármen Lúcia, porém, dizem que ela anda "reflexiva" e que parece ter se convencido de que, de fato, em alguns momentos, a omissão do Supremo abriu brechas para abusos.

NEM NO LUTO Essa narrativa foi fartamente explorada pelo ministro Gilmar Mendes durante o julgamento de Bendine. O caso foi à Turma no mesmo dia em que o Uol, do Grupo Folha, e o The Intercept relataram que procuradores reagiram com ironia e teorias da conspiração às mortes da mulher e do irmão de Lula.

SETE PALMOS Na sessão, Mendes criticou duramente os diálogos obtidos pelo The Intercept. Disse que eram reveladores de "gente sem sensibilidade moral, com uma mente muito obscura, soturna".

FORCINHA A vitória obtida por Deltan Dallagnol no Conselho Nacional do Ministério Público foi creditada a uma mudança de posição da procuradora-geral, Raquel Dodge, e do conselheiro Sebastião Caixeta. Com o apoio deles, o CNMP enterrou a possibilidade de reavaliar queixa da senadora Katia Abreu (PDT-TO) contra o procurador.

DÊ ONDENÃO E ESPERA A guinada de Dodge, que ora critica, ora apoia os procuradores, foi ironizada por aliados que tratam sua inconstância como sintoma de "dilema militante".

MENOS UM Dodge pediu nesta terça (27) o arquivamento de inquérito contra Renan Calheiros (MDB-AL) em caso que envolvia a OAS. Já são 14 as investigações arquivadas. O senador ainda enfrenta dez.

MÔNICA BERGAMO

SINTO MUITO

O STF (Supremo Tribunal Federal) negou pedido dos advogados de Lula para que a ex-primeira-dama Marisa Letícia fosse absolvida sumariamente dos processos a que respondia quando estava viva.

EU NEGO Depois da morte dela, em 2017, o então juiz Sergio Moro negou pedido semelhante e apenas extinguiu a punibilidade de Marisa.

SINGULAR Os defensores recorreram ao STF. Só um dos ministros, Ricardo Lewandowski, votou a favor do pedido. O julgamento foi realizado no plenário virtual da corte.

GELO Na terça (27), mensagens reveladas pelo UOL e o site The Intercept Brasil mostraram procuradores da Lava Jato ironizando a morte da ex-primeira-dama e o luto de Lula, tanto no velório dela quanto no do neto Arthur, 7.

MUITA RAIVA A reportagem gerou um desabafo de Marlene Silva, nora de Lula e mãe de Arthur. "Esses senhores [procuradores] não são humanos, não é possível, deu náusea, nojo, tristeza, perplexidade, indignação, raiva, muita raiva, choro... o que estão fazendo conosco!", disse ela em uma rede social fechada aos amigos. "Nos deixem em paz."

28 AGO 2019

FOLHA DE S. PAULO PAINEL S.A.

De volta à cena

A Justiça autorizou Joesley e Wesley Batista a voltar a frequentar o endereço onde fica a sede da JBS, em São Paulo. Eles continuam proibidos de participar de qualquer uma das empresas da J&F, mas a permissão, concedida na sexta (23), os libera para gerir as empresas WWMB e JJMB, que abrangem seus patrimônios pessoais sem relação com o grupo. Como o escritório fica no mesmo condomínio da JBS, um grande complexo no mesmo quarteirão, a dupla poderá passar na porta.

TRABALHO O caso que libera a entrada dos Batista no imóvel foi relatado pelo desembargador Maurício Kato, da 2ª instância da Justiça Federal.

FOLHA DE S. PAULO

**Número de
autuações por
embriaguez
cresce 24,3%
em São Paulo**

Alfredo Henrique

28 AGO 2019

SÃO PAULO O número de motoristas autuados por embriaguez ao volante em São Paulo aumentou em 24,3% no primeiro semestre deste ano, em relação ao mesmo período de 2018. Foram respectivamente 9.558 e 11.882 casos. As informações são da Polícia Militar.

Os flagrantes foram feitos, durante blitzes da PM, com condutores que haviam ingerido até 0,33 miligramas de álcool por litro de ar expelido, limite máximo estipulado por lei para que a infração permaneça na esfera administrativa. Nesses casos, o motorista deve pagar multa de R\$ 2.934,70, além de ter a CNH (carteira de habilitação) suspensa por um ano.

Ultrapassando esse limite, o motorista é processado criminalmente. Entre janeiro e junho deste ano, 124 condutores foram flagrados guiando com mais de 0,33m/l de álcool no sangue em São Paulo. No mesmo período do ano passado, foram 125. Os condutores, nesses casos, pagam multa de quase R\$ 3.000, têm as CNHs suspensas e são fichados pela polícia. Cabe recurso na Justiça.

Já os flagrantes de embriaguez ao volante nas rodovias estaduais diminuíram nos sete primeiros meses deste ano em relação ao mesmo período de 2018 — foram 12.696 e 13.602 casos, respectivamente, representando uma queda de 6,6%.

Para especialista em direito penal e professor do Mackenzie Edson Knippel, o aumento de pessoas flagradas dirigindo sob efeito de álcool na cidade de São Paulo demonstra que campanhas de conscientização precisam ser reforçadas.

Segundo ele, a ausência desse tipo de iniciativa faz com que motoristas se sintam menos pressionados para seguir as regras. “É importante que os motoristas saibam sobre as punições que poderão ter. Além da infração por dirigir sob efeito de álcool, esses condutores podem promover outros crimes, como homicídio culposo ou doloso.”

O presidente da Comissão de Trânsito da OAB-SP (Ordem dos Advogados do Brasil), Rosan Coimbra, acrescenta que, além da multa, a suspensão da CNH pode acarretar em até demissões. “Caso o condutor trabalhe usando o carro, ele pode perder o emprego.”

Coimbra ainda explicou que caso o motorista com a CNH suspensa por embriaguez seja pego dirigindo, ele tem o documento cassado por dois anos, além de pagar multa de R\$ 880,41.

A Polícia Militar justifica o aumento de motoristas flagrados dirigindo sob o efeito de álcool à compra de novos bafômetros e à ampliação da fiscalização.

A corporação não informou quantos equipamentos foram adquiridos nem quando isso ocorreu. Ainda de acordo com a PM, uma das ações de fiscalização acontece diariamente.

“O CPTran [Comando de Policiamento de Trânsito] também desenvolve a chamada Operação Direção Segura Educativa, que é realizada diariamente em áreas com grande concentração de público como bares, restaurantes e grandes eventos a fim de alertar os motoristas sobre os riscos de dirigir após consumir bebidas alcoólicas.”

28 AGO 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reparar dano antes da denúncia diminui a pena, diz Marco Aurélio

A reparação do dano até o recebimento da denúncia deve ser considerada para diminuição de pena. Com esse entendimento, o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, concedeu Habeas Corpus a uma mulher condenada por ter furtado a empresa que trabalhava.

De acordo com o processo, ela foi condenada pela 4ª Vara Criminal de Ribeirão Preto (SP) a pena de 1 ano e 6 meses, em regime inicial semi aberto. A pena foi substituída depois por restritiva de direito.

O acordo de reparação fixou o pagamento de previsto o pagamento de R\$ 33 mil, que chegaria a R\$ 48,7 mil considerando juros e correção monetária.

A defesa da mulher, feita pelos advogados Cláudia Seixas e Gustavo Gasparoto, do escritório Cláudia Seixas Sociedade de Advogados, sustentou que o valor foi restituído integralmente antes de a denúncia ser recebida. No entanto, ela não foi beneficiada com o instituto do

arrependimento posterior, conforme prevê o artigo 16 do Código Penal.

Os magistrados entenderam que ela não tinha restituído todo o valor até a data de recebimento da denúncia. Eles não consideraram que o dinheiro pago depois do recebimento era referente aos juros e correção monetária.

Ao analisar o caso, o ministro Marco Aurélio, afirmou que o juízo “não levou em conta a causa de diminuição atinente ao arrependimento, tendo em vista a ausência, até o recebimento da denúncia, do ressarcimento integral da lesão patrimonial”.

Citando um julgado em que ele foi relator, o ministro disse que “é suficiente que ocorra arrependimento, como de fato aconteceu, uma vez reparada parte principal do dano – segundo consta das decisões proferidas, valor superior a R\$ 33.000,00 –, até o recebimento da inicial acusatória. Descabe potencializar a amplitude da restituição, presentes juros e correção monetária”.

28 AGO 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Toffoli mantém decisão que garantiu desconto na conta de luz a grandes consumidores

A admissibilidade da contracautela pressupõe a demonstração de que o ato questionado possa vir a causar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública. Com este argumento, o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, manteve a suspensão do pagamento de parte dos programas bancados pelo fundo setorial Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) pelos grandes consumidores de energia elétrica.

A decisão é da segunda-feira (26/8) e foi publicada nesta terça-feira (27/8) no Diário de Justiça Eletrônico. Toffoli explicou que, no pedido, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) não comprovou, de maneira concreta e objetiva, qual seria a grave lesão à ordem

pública-administrativa, representada pela decisão atacada e reproduzida em outra dezena de processos.

“Parece, assim, evidenciada a inexistência dos mencionados graves riscos às ordens pública, econômica e administrativa, pois se está em face de fatos consolidados há muitos anos. E, conforme já decidido por esta Suprema Corte, o risco hipotético ou potencial de grave lesão aos interesses públicos não é suficiente para deferimento do pedido de suspensão”, disse.

Segundo Toffoli, a decisão questionada foi precedida de audiência de justificação, ocasião em que o magistrado responsável pelo processo colheu importantes elementos de convicção, utilizados na fundamentação.

28 AGO 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Terceirização no setor elétrico vale desde antes da reforma trabalhista, decide STF

O Supremo Tribunal Federal decidiu, em plenário virtual, que a terceirização no setor de distribuição de energia elétrica é válida e legal desde 1995, muito antes de entrar em vigor a reforma trabalhista, aprovada em 2018 e que permitiu a terceirização da atividade fim em todas as atividades.

A decisão foi tomada na última sexta-feira (23/6) no âmbito da ADC 26, apresentada em 2010 pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee).

Prevaleceu entendimento do relator, ministro Luiz Edson Fachin, que concedeu decisão favorável à Abradee e abriu consulta

ao plenário virtual a partir de 16 de agosto a 22 de agosto. Todos os ministros seguiram o entendimento do relator.

O artigo 25 da Lei de Concessões permite, desde 1995, que as concessionárias do setor elétrico terceirizem desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

Apesar disso, desde os anos 2000, a Justiça do Trabalho passou a aplicar diversas condenações às concessionárias em ações em que sindicatos e trabalhadores cobravam pagamento de direitos e indenizações.

28 AGO 2019

FOLHA DE LONDRINA

Defesa diz que procuradores tinham 'ódio' e pede libertação de Lula

Ação se baseia em novas mensagens vazadas em que procuradores da Lava Jato ironizam reação do ex-presidente às mortes de Marisa e do neto

Mônica Bergamo

Folhapress

São Paulo - Os advogados do ex-presidente Lula apresentaram nessa terça-feira (27) ao STF (Supremo Tribunal Federal) uma petição reiterando pedido de habeas corpus para que ele seja solto. O caso está com o ministro Edson Fachin.

Os defensores juntaram ao pedido a reportagem publicada nessa terça pelo UOL, em parceria com o site The Intercept Brasil, que mostra procuradores da Operação Lava Jato ironizando a morte da ex-primeira-dama Marisa Letícia. Eles debocham do comportamento do ex-presidente, tanto no velório dela quanto no enterro do neto.

Arthur, de 7 anos, morreu no começo do ano, vítima de infecção generalizada causada por uma bactéria.

"Referidas mensagens mostram, em verdade, que a atuação dos procuradores da República em questão sempre foi norteada por ódio e desprezo pessoal pelo paciente e pelos seus familiares", afirma o advogado Cristiano Zanin.

Tal ódio, diz ainda o defensor, torna os investigadores "absolutamente incapazes de cumprir com seus deveres de imparcialidade, impessoalidade e isenção garantidos pela legislação pátria e internacional".

Em uma das mensagens, a procuradora Laura Tessler diz, depois da morte de Marisa: "Quem for fazer a próxima audiência do Lula, é bom que vá com uma dose extra de paciência para a sessão de vitimização".

Já a procuradora Jerusa Viçcili diz: "Querem que eu fique para o enterro?".

Eles ainda comentam o discurso de despedida de Lula no velório de Marisa, em que ele diz esperar que os "facínoras que fizeram isso contra ela [Marisa] tenham um dia a humildade de pedir desculpas".

"Bobagem total... ninguém mais dá ouvidos a esse cara", diz Deltan Dallagnol.

A reportagem mostra ainda mensagens trocadas entre os procuradores quando Vavá, irmão de Lula, morreu, no começo deste ano.

Um deles, Antônio Carlos Welter, pondera que Lula tem di-

reito de ir ao enterro, como a lei prevê para qualquer preso. O procurador Januario Paludo responde: "O safado só queria passear e o Welter com pena".

Quando o neto de Lula morreu, a procuradora Jerusa Viçcili comentou no grupo: "Preparem para nova novela ida ao velório".

DELTAN

O CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) formou maioria (oito votos) para arquivar uma reclamação contra o procurador Deltan Dallagnol por ter divulgado nas redes sociais, em junho, uma notícia que continha informações sigilosas de uma delação que atingia a senadora Kátia Abreu (PDT-TO).

A senadora levou ao conselho uma reclamação disciplinar por causa do episódio. O corregedor, Orlando Rochadel, já havia decidido sozinho pelo arquivamento. Kátia recorreu, e o plenário do CNMP formou maioria, nessa terça-feira (27), para encerrar o procedimento.

A decisão, no entanto, acabou sendo suspensa porque um dos conselheiros, Erick Venâncio, pediu vista (mais tempo para analisar o caso).

28 AGO 2019

FOLHA DE LONDRINA

Supremo anula decisão de Moro em condenação da Lava Jato

São Paulo - A Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta terça-feira (27) anular a decisão do juiz Sergio Moro que condenou o ex-presidente da Petrobras e do Banco do Brasil, Aldemir Bendine, em um dos processos da Operação Lava Jato.

O placar de 3 votos a 1 no julgamento foi obtido com os votos dos ministros Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia. As informações são da Agência Brasil.

O relator do caso, Edson Fachin, foi vencido. O ministro Celso de Mello não participou da sessão por motivos de saúde. Conforme entendimento da maioria, Bendine tem direito de apresentar alegações finais e ser interrogado depois dos delatores do caso, fato que não ocorreu no processo.

Com a decisão, o processo deverá voltar para a primeira instância da Justiça Federal em Curitiba para um novo interrogatório e uma nova sentença.

Bendine foi condenado em março de 2018 pelo então juiz Sergio Moro. Em junho deste ano, o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), sediado em Porto Alegre, reduziu a pena de 11 anos para 7 anos e 9 meses de prisão, mas manteve a condenação, que poderia ser executada em breve com base na decisão do STF que autoriza a prisão após o fim dos recursos em segunda instância.

A Segunda Turma do STF julgou recurso protocolado pela defesa de Bendine con-

tra decisão individual do relator do caso, ministro Edson Fachin, que negou suspender a condenação para que os advogados pudessem se manifestar por último no processo, após entrega das alegações de ex-diretores da Odebrecht ao juiz.

Na sentença, delatores e delatados tiveram o mesmo prazo para apresentarem defesa.

No entanto, pelo entendimento da maioria dos ministros da Segunda Turma, mesmo não estando previsto em lei, o interrogatório e a apresentação de alegações finais do investigado delatado devem ser feitos ao final do processo, após os delatores da Odebrecht terem entregado suas manifestações.

A conclusão foi baseada no princípio constitucional da ampla defesa.

De acordo com as investigações, a Odebrecht teria pago R\$ 3 milhões em propina para obter benefícios em uma operação de crédito para uma das empresas do grupo, em 2015.

Conforme o processo, a vantagem indevida teria sido solicitada durante a gestão de Bendine no Banco do Brasil e paga quando ele assumiu a presidência da petroleira.

Bendine chegou a ser preso em uma das fases da Lava Jato, mas teve prisão preventiva substituída por medidas cautelares, como comparecimento à Justiça quando chamado, proibição de sair do país, entrega do passaporte e proibição de manter contato com os demais investigados no caso.

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Caixa três

Raramente se fala em caixa três e a referência veio de diligências da Polícia Federal contra o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, a quem se atribui os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro com repasses da Odebrecht ao deputado e ao seu pai, ex-prefeito do Rio e atual vereador Cesar Maia.

Capta-se aí a retomada das ações da Lava Jato e o relator no STF, ministro Edson Fachin, abriu prazo de 15 dias para que a Procuradora Geral da República, Raquel Dodge, veja se denuncia Maia ou arquiva o caso. De outro lado, Raquel Dodge está empenhada em investigar a sequência de incêndios florestais na Amazônia sob suspeita de arregimentação de pecuaristas, madeireiros e mineradores em ação coordenada na primeira quinzena de agosto.

Chiadeira

Quem se manifestou sobre as consequências do contingenciamento orçamentário foi Sergio Moro, ministro da Justiça, falando em inviabilidade para atuar, e o cenário de falta de recursos coloca sob risco o CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que financia um terço da ciência no país. Esse é um dos setores mais vulneráveis.

CLAUDIO HUMBERTO

Moraes segura no STF julgamento de censura a TV

O ministro Alexandre Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), proibiu a Rede Tiradentes de rádio e TV, do Amazonas, de citar o líder do MDB no Senado, Eduardo Braga, várias vezes citado da Lava Jato. O senador obteve a censura apesar de os direitos à liberdade de expressão e à informação serem garantidos pela Constituição. Talvez por isso o ministro Moraes não permita que o processo seja julgado.

Violência vetada

Decisões do STF consagram decisões que impedem a decretação de censura prévia aos veículos de comunicação.

Sentado no processo

O processo já começou a ser julgado duas vezes pelo chamado "plenário virtual" do STF, mas estranhamente foi retirado de pauta.

Censores

O temor dos defensores da censura é que o STF respeite o próprio entendimento e anule o ato de violência contra a Rede Tiradentes.

28 AGO 2019

MILITÃO

PROJETO 'OAB POR ELAS'

Na próxima sexta-feira, dia 30, a OAB-Londrina e a Delegacia da Mulher vão lançar o Projeto "OAB por Elas". O objetivo é prestar auxílio jurídico gratuito às vítimas de violência doméstica na cidade, garantir a elas informação e a possibilidade de exercer seus direitos, e coibir a violência contra a mulher. O projeto foi elaborado como empenho da presidente da subseção da Ordem, Vânia Queiroz, e da Comissão da Mulher Advogada, coordenada por Jaqueline Amendola Heinzl, e das delegadas da Delegacia da Mulher de Londrina, Carla Goes de Mello e Magna Marina Ferreira Hofstaetter e toda sua equipe. "De modo amplo, estaremos atuando na prevenção, conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher", explicou a advogada Vânia Queiroz. O lançamento será às 9 horas, na sede da OAB Londrina, localizada a rua Parigot de Souza, 311.

■ O campeão de pedidos de impeachment contra sua pessoa é o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal. Tem 34 contra, todos na gaveta do presidente do Senado Federal. O segundo colocado é o presidente Tóffoli, do STF, que tem dez pedidos contra. Entre os demais, só a ministra Carmem Lúcia escapou de qualquer pedido.

28 AGO 2019

FOLHA DE LONDRINA

Supremo mantém prisão preventiva de João de Deus

São Paulo - O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu, em sessão virtual, manter a prisão preventiva do médium João de Deus. A decisão é do dia 22 deste mês. Na ocasião, a Segunda Turma do STF manteve decisão monocrática do ministro Ricardo Lewandowski, relator do caso, que negou a concessão de prisão domiciliar ou conversão da preventiva do médium por outras medidas cautelares alternativas.

No julgamento foi analisado um recurso da defesa contra a decisão de Lewandowski. O decreto de prisão que a defesa questionava no Supremo tem relação com a investigação do crime de posse irregular de arma de fogo. O médium responde a duas ações de tal teor e outras nove por crimes sexuais.

Os advogados do médium impetraram um habeas corpus contra decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça), argumentando que João de Deus, além de idoso, sofre de insuficiência coronariana.

A defesa alegou ainda que a custódia "estaria fundamentada apenas no clamor público e no abalo à paz e à tranquilidade pela eventual soltura de seu cliente".

Em junho, Lewandowski analisou o pedido da defesa e destacou que, quando o STJ negou o habeas corpus ao médium, foi considerado que a prisão foi devidamente fundamentada na "necessidade de manter a ordem pública diante da gravidade

concreta do crime, diante da diversidade e da quantidade de armas e munições apreendidas".

Em sua decisão, o ministro também destacou que a jurisprudência do STF admite como fundamento para o decreto de prisão preventiva a periculosidade do acusado, constatada a partir da gravidade concreta da conduta, "notadamente pelo modus operandi na prática do crime".

Quanto ao pedido de concessão de prisão domiciliar, o ministro indicou que a questão não foi apreciada em outras instâncias, então não poderia ser examinada pelo STF, "sob pena de extravasamento dos limites da competência da Corte".

A reportagem tentou contato com a defesa do médium João de Deus, que não se manifestou até o fechamento desta matéria.

O ESTADO DE S. PAULO

STF anula

28 AGO 2019

sentença

de Moro na

Lava Jato

Segunda Turma da Corte vê cerceamento de defesa e derruba condenação de Bendine

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Por 3 a 1, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou ontem decisão do ex-juiz federal Sérgio Moro que, em março de 2018, condenou o ex-presidente da Petrobrás e do Banco do Brasil Aldemir Bendine a 11 anos de reclusão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Foi a primeira condenação determinada por Moro anulada pelo Supremo desde o início da Operação Lava Jato, em 2014. No ano passado, o plenário do STF já havia proibido (pelo placar apertado de 6 a 5) a realização de conduções coercitivas de investigados para interrogatórios, medida até então considerada um dos pilares da Lava Jato.

A maioria dos ministros da Segunda Turma acolheu a argumentação da defesa de Bendine, de que ele foi obrigado por Moro a entregar sua defesa ao mesmo tempo em que delatores da Odebrecht apresentaram suas acusações finais. Para os advogados de Bendine, isso representou cerceamento de defesa, por impedir que o executivo rebatesse as acusações de delatores no final do processo.

O julgamento abre brecha para que outros condenados na Lava Jato acionem o STF para reverter suas condenações com base

no mesmo argumento: o direito de entregarem suas manifestações de defesa após o envio dos memoriais dos delatores. No entanto, o entendimento da Segunda Turma do Supremo feito no caso de Bendine não deve ser replicado automaticamente em outros processos, que terão de ser analisados caso a caso pelos ministros da Corte.

“O direito de a defesa falar por último decorre do direito normativo. Réus delatores não podem se manifestar por último em razão da carga acusatória que permeia suas acusações. Ferem garantias de defesa instrumentos que impeçam o acusado de dar a palavra por último”, disse o ministro Ricardo Lewandowski, que abriu a corrente favorável a Bendine.

Primeira instância. Em junho, o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região manteve a condenação de Bendine, mas diminuiu a pena para 7 anos, 9 meses e 10 dias. Com a decisão agora da 2.ª Turma, o processo do executivo retornará à primeira instância na Justiça Federal de Curitiba.

Bendine está em liberdade desde abril deste ano, após obter vitória na Segunda Turma, mas estava perto de voltar à prisão para cumprir a sua pena – estava pendente de análise um recurso no TRF-4.

Crítico dos métodos de investigação da Lava Jato, o ministro

Gilmar Mendes voltou a atacar a atuação de Moro durante a sessão. “A ‘República de Curitiba’ nada tem de republicana, era uma ditadura completa. Assumiram papel de imperadores absolutos”, disse Gilmar.

O julgamento marcou a primeira vez que Cármen Lúcia divergiu do relator da Lava Jato, ministro Edson Fachin – o único a votar pela manutenção da prisão –, considerando os principais casos analisados pela atual composição da Segunda Turma que foram mapeados pelo *Estadão/Broadcast*.

Para o advogado Alberto Zacharias Toron, defensor de Bendine, a importância da decisão da 2.ª Turma estaria em “resgatar de um lado o valor do

habeas corpus para resguardar a legalidade da ação penal e, de outro lado, a amplitude do direito de defesa”. Procurada pela reportagem, a assessoria de Moro informou que o ministro da Justiça não se manifestaria sobre o resultado do jul-

gamento.

28 AGO 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Conselho forma maioria para barrar caso de Dallagnol

● O Conselho Nacional do Ministério Público formou maioria ontem para arquivar reclamação disciplinar contra o coordenador da força-tarefa da Lava Jato no Paraná, Deltan Dallagnol. A senadora Kátia Abreu (PDT-TO) apresentou reclamação após o procurador compartilhar em redes sociais reportagem do Estado que citava denúncia de repasse de R\$ 500 mil da Odebrecht via caixa 2. A investigação foi arquivada pelo Supremo Tribunal Federal. Até agora, oito dos 15 conselheiros votaram contra o recurso da senadora. A discussão foi interrompida após pedido de vista (mais tempo para análise) de Erick Venâncio Nascimento, representante da OAB no conselho. / RAFAEL MORAES MOURA e PEDRO PRATA

COLUNA DO ESTADÃO

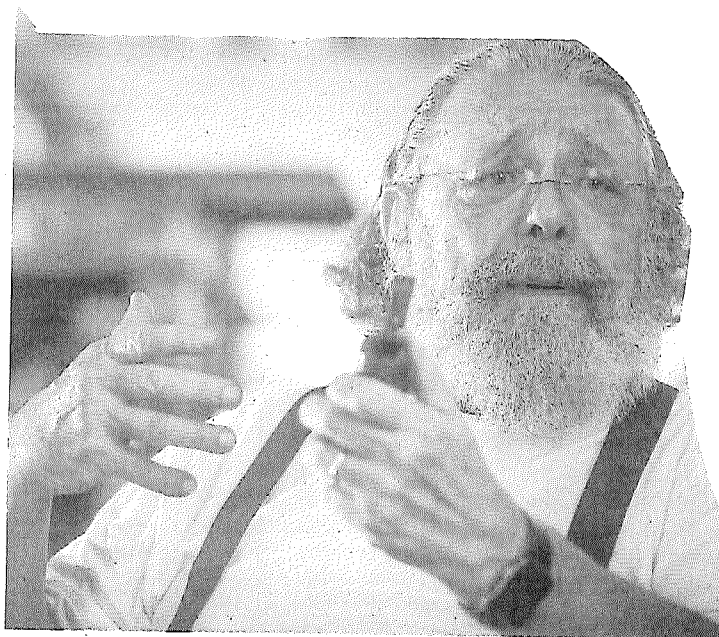
● **A regra...** Depois da “vaza jato”, os tribunais redobraram a atenção com pedidos do Ministério Público. Em Brasília um pedido do MP-DF está deixando o TJ distrital de cabelo em pé.

● **...é clara.** Um dos endereços para busca e apreensão oferecidos pelos procuradores é de uma embaixada, que goza de inviolabilidade em razão da convenção de Viena (1961) e imunidade diplomática. A trapalhada gerou desconforto geral.

'Supremo não fez justiça, ele aplicou a lei e a Constituição'

Decidir sobre a constitucionalidade da Lei da Anistia foi o voto mais importante do jurista Eros Grau, de 79 anos, nos sete anos em que permaneceu como ministro do Supremo Tribunal Federal. Relator da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que questionava a legalidade da extensão da anistia para os agentes do regime militar que haviam sido responsáveis por violações dos direitos humanos, Eros Grau disse que não deu sua opinião pessoal ao votar a favor da lei aprovada em 1979. "O que o tribunal fez quando julgou a ADPF (*Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental*)? Ele não fez justiça, ele aplicou a lei e a Constituição." Leia a seguir, a entrevista do ex-ministro.

● **Doutor Eros Grau, como o senhor construiu o seu voto no julgamento sobre a anistia?**
Seguramente, foi o meu voto mais importante no tribunal. Eu havia vivido momentos históricos importantes e sido preso duas vezes. Sabia que a anistia tinha de ser ampla, geral e irrestrita. Era isso que estava por detrás de todas as movimentações antes do surgimento da Lei da Anistia. Além disso, é importante ver o que está escrito na lei e o que está escrito é muito claro. O juiz, seja de 1.ª instância ou ministro de um tribunal superior, é responsável pela correta aplicação da Constituição e das leis. Não vai lá dar sua opinião pessoal e não pode ser vítima de seus sentimentos. Ele deve interpretar a lei ainda que não goste do que diz a lei. Ele terá o dever de proceder prudentemente. Quando falamos de jurisprudência estamos falando de prudência, e não de ciência, de pai-



Relator. Ex-ministro Eros Grau diz que Corte cumpriu a lei

xão, de arte. É a prudência aristotélica. Ganhei alguns inimigos em razão do voto que dei. Aí entra outro ponto, que é profundamente importante em torno do qual tenho me batido: há uma distinção entre lei e justiça. Um juiz deve aplicar a lei. Ainda que não goste dela eu tenho de aplicá-la. E a justiça não tem nada que ver com a lei. E a justiça, como diz o profeta Isaías (32:15-17): 'O direito habitará no deserto e a justiça no vergel. O fruto da justiça será sossego e segurança para sempre'. Ainda bem que a leis existem, pois, mesmo quando os mais fortes dominam, eles precisam fazer leis que garantam a sobrevivência dos mais pobres. Essa diferença entre *lex* (lei) e *jus* (justiça) é fundamental. O que o tribunal fez quando julgou a ADPF (*Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental*)? Ele não fez justiça, ele aplicou a lei e a Constituição com sere-

nidade e prudência.

● **Qual a importância da consolidação da anistia para o nosso ordenamento jurídico atual?**

Acho que ela foi fundamental na medida em que, a partir daí, estabilizaram-se as relações políticas. Atualmente, eu rogo a Deus nas alturas que isso permaneça, mas, hoje em dia, eu temo que isso não ocorra.

● **Durante o seu voto no Supremo, o senhor recupera a historicidade do movimento pela anistia. Qual a razão disso?**

É muito importante, quando um juiz ou um tribunal toma uma decisão, para se obter a correta compreensão – não a exata, pois o direito não é ciência nem arte, é uma prudência –, é importante para chegar a uma compreensão correta buscar as raízes daquele texto normativo que você vai interpretar e compreendê-lo como uma norma formada pela realidade. / M. G.

28 AGO 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça impede Léo Maia de usar nome de Tim em projetos

Carmelo, único herdeiro legítimo do cantor, pede que ele pare de usar a marca; músico diz que não quer o dinheiro do pai

Julio Maria

O nome Tim Maia está em disputa nos tribunais, em uma troca de acusações entre os meio irmãos Carmelo Maia e Marcio Leonardo Gomes Maia, conhecido como Leo Maia. Os dois são filhos da mesma mãe, Geisa, mas só Carmelo é herdeiro biológico de Tim. Leo, que não tem contato com seu pai verdadeiro, conta que foi criado pelo artista de 1974, quando nasceu, até a morte do cantor, em 1998.

Em maio de 2019, Carmelo fez chegar a Leo uma notificação extrajudicial para que o projeto *Tim Maia for Kids*, com músicas de Tim para crianças, fosse interrompido. Por não ser filho legítimo do cantor, Leo não teria autorização para usar o nome. Carmelo diz: "Ele não é filho, vende coisas usando o nome de Tim Maia que a família discorda, mas nunca arrumamos problemas com ele. Tentamos regularizar a situação com um acordo, mas ele se negou, dizendo que quer ser reconhecido como filho".

Leo fala em tom de desabafo. Diz que não quer heranças materiais do cantor, que deseja "apenas trabalhar". "Eu montei um show para levar a cultura black do meu pai para as crianças, veja você a importância disso. Mas, por conta do ego, meu irmão se opõe. Tive que tirar o site do ar e parar com tudo." Carmelo rebate: "Ele usa o nome de Tim Maia há 20 anos, faz tributos, projetos. Apesar de legalmente não poder fazer isso, nunca dei problemas a ele", diz. Carmelo conta que o *Tim Maia For Kids*, no entanto, teria prejudicado seu trabalho. "Acabei perdendo

três projetos por causa disso."

Leo Maia diz que a obra do próprio pai confirma o que ele quer provar na Justiça: é filho afetivo de Tim ("conforme o próprio Tim dispôs diversas vezes em reportagens e programas de televisão", diz). Ele então enviou uma contra notificação a Carmelo para usar a marca Tim Maia, mas já havia entrado na Justiça alegando a paternidade post mortem contra Carmelo, que tramita em segredo de Justiça.

A última decisão da Justiça, no entanto, é favorável a Carmelo, por meio de uma tutela de urgência para impedir o show de Leo. Se falar o nome de Tim Maia em seus shows, deve pagar R\$ 1 mil de multa. Se permanecer com o perfil em redes sociais em nome do artista ou vender o show para as crianças, serão R\$ 15 mil por dia. Agora, diz Carmelo, não será mais autorizado a gravar ou cantar músicas de autoria de Tim.

BEMPARANÁ

JÔNATAS PIKIEL

#A CONDUITA E O DIREITO PENAL

Notícia de jornal pode iniciar instrução criminal

Raro, mas não impossível, foi o que confirmou a decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, no Habeas Corpus 98.056/CE, da qual foi relator o ministro Antonio Saldanha Palheiro: "...uma reportagem jornalística pode ter o condão de provocar a autoridade encarregada da investigação, a qual, no desempenho das funções inerentes a seu cargo, tendo notícia de crime de ação penal pública incondicionada, deve agir inclusive ex officio (a licitude das provas apresentadas na reportagem não é tema que possa, no escopo exíguo de cognição do writ, ser aferida com mínima segurança, não sendo ocioso lembrar o sigilo da fonte, constitucionalmente assegurado)", sem olvidar a "falta documentação que foi acostada pela autoridade policial e pelo próprio Parquet Federal".

A instrução criminal foi iniciada pela autoridade policial da prática do "...delito de gestão fraudulenta de instituição financeira, cujo inquérito tramita perante a 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará. Investigação iniciada apenas com base em matéria jornalística, elaborada a partir do acesso a dados bancários sigilosos, vazados clandestinamente para a Imprensa, mas que depois aportaram aos autos mediante autorização judicial..." tendo a defesa alegado que o "...expediente é manifestamente ilegal, empregado para tentar legitimar provas ilícitas, subvertendo o devido processo legal...".

O entendimento do ministro Antonio Saldanha Palheiro decorreu de decisão, no mesmo sentido, do Tribunal Regional FEDERAL DA 5ª. Região que concluiu: "a justa causa para a investigação, por outro lado, demonstra-se presente. Uma reportagem jornalística pode ter o condão de provocar a autoridade encarregada da investigação, a qual, no desempenho das funções inerentes a seu cargo, tendo notícia de crime de ação penal pública incondicionada, deve agir inclusive ex officio (a licitude das provas apresentadas na reportagem não é tema que possa, no escopo exíguo de cognição do writ, ser aferida com mínima segurança, não sendo ocioso lembrar o sigilo da fonte, constitucionalmente assegurado). Com efeito, a busca das informações que faltam, quicá para infirmar ou validar os fatos objeto da reportagem, é justamente uma das funções da investigação...".

28 AGO 2019

*O autor é advogado na área criminal.
(jonataspirkiel@terra.com.br)

BEMPARANÁ

Ação contra Dallagnol deve ser arquivada

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) formou maioria ontem para arquivar uma reclamação disciplinar contra o coordenador da força-tarefa da Lava Jato no Paraná, Deltan Dallagnol. O caso envolve um recurso da senadora Kátia Abreu (PDT-TO), que entrou com uma reclamação contra Dallagnol, após o procurador compartilhar uma reportagem sobre a acusação de pagamento à senadora de R\$ 500 mil via caixa 2 pela construtora Odebrecht.

A acusação de caixa 2 feita por delatores da empreiteira, no entanto, foi arquivada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Para Kátia Abreu, ao compartilhar a matéria, Dallagnol induz que toda a classe política é corrupta e de que não haja ninguém honesto fora do Ministério Público.

A discussão sobre a reclamação foi interrompida após pedido de vista do conselheiro Erick Venâncio Nascimento, representante da OAB no colegiado. Até agora, oito dos 15 conselheiros votaram para rejeitar o recurso.

28 AGO 2019

Reajuste integral

Ao contrário dos servidores do Executivo, os funcionários da Assembleia Legislativa terão reajuste salarial integral de 4,94%, sem parcelamento. A informação foi confirmada pela Mesa Executiva da Casa hoje. Os servidores dos demais poderes - Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria também terão a reposição imediata e integral da inflação relativa a maio de 2018 e abril de 2019.

Recuo

Na semana passada, os deputados aprovaram a proposta do governo que estabelece reajuste de 5,08% para os servidores do Executivo, parcelado em quatro vezes, até 2022. A proposta prevê o pagamento de 2% em janeiro do ano que vem; 1,5% em janeiro de 2021 e mais 1,5% em janeiro de 2022, sendo que as duas últimas parcelas estão condicionadas à situação do caixa do Estado. O presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB), chegou a afirmar que o reajuste para os servidores dos outros poderes também seria parcelado, mas depois voltou atrás após reuniões com integrantes da cúpula do Tribunal de Justiça e do Ministério Público e representantes dos sindicatos dos funcionários desses órgãos.

28 AGO 2019

BEMPARANÁ

Moro admite dificuldades em combate à corrupção

Ministro também elogiou diretor-geral da PF, questionado por Bolsonaro

O ministro da Justiça, Sergio Moro, defendeu ontem o trabalho do diretor-geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, e disse que o presidente Jair Bolsonaro (PSL) tem “compromisso” com o combate à corrupção, mas admitiu “reveses”, sem detalhar ao que se referia. A declaração foi a primeira vez que Moro falou sobre o assunto após ter seu poder contestado por Bolsonaro, que chegou a falar em trocar o comando da PF sem consultar o ministro.

“O presidente Jair Bolsonaro tem um compromisso com prevenção e combate à corrupção. Esse foi um dos temas centrais que me levaram a aceitar esse convite, e eu creio que o governo tem avançado nessa área”, disse Moro, na abertura do seminário Métodos de Combate à Corrupção, organizado pela Polícia Federal e sediado no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). “Claro que às vezes há alguns reveses, mas nós temos avançado no enfrentamento da corrupção”, acrescentou.

A defesa pública vem em meio a questionamentos de dentro da Polícia Federal e da Receita Federal sobre tentativas do presidente de interferir nos órgãos de controle. Na sexta-feira, um antigo aliado de Moro, o coordenador da força-tarefa da Lava Jato, o procurador da República Deltan Dallagnol, dis-

José Cruz/Agência Brasil



Moro: “Às vezes há reveses”

se que o presidente está se distanciando da pauta de combate à corrupção. O presidente também está sendo pressionado para vetar artigos do projeto de lei de abuso de autoridade, pedido por parlamentares de seu partido, PSL, e pelo próprio Moro.

No evento, o ministro também fez uma defesa do diretor-geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, ao afirmar que ele tem feito “um trabalho extraordinário à frente da PF”. Na semana passada, o presidente Jair Bolsonaro falou publicamente na possibilidade de demitir o diretor-geral, após a reação negativa por parte da corporação com a possibilidade de interferência política

na indicação de superintendentes. “Se eu não posso trocar o superintendente, vou trocar o diretor-geral”, disse Bolsonaro na ocasião.

Coaf - Desde que se tornou ministro, Moro sofreu algumas derrotas, como a transferência do Conselho de Controle de Administração Financeira (Coaf) para o Ministério da Economia, e o seu pacote anticrime, que reúne iniciativas para endurecer a legislação penal do País, mas não recebeu o respaldo do governo para ver votada com celeridade no Congresso.

O ministro e equipe, contudo, entendem que é preciso seguir o trabalho e que bons resultados podem ser alcançados no combate à criminalidade. Um dos principais auxiliares diz que Moro tem serenidade, equilíbrio e a pasta está unida com ele.

No seminário em Brasília, Moro disse também que, no combate à corrupção, é preciso atuação dos Estados e que é preciso fiscalizar também os “vigilantes”, para impedir que se corrompam os próprios policiais, membros do Ministério Público e auditores. “Precisamos ter integralidade máxima dentro dos órgãos de controle e fiscalização. Estamos tentando no MJSP desenvolver mecanismos para aprimorar corregedorias e fiscalização no âmbito das polícias”, disse.

28 AGO 2019

METRO

Pela 1ª vez, STF anula uma condenação de Moro

Pela primeira vez, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu anular a sentença de um réu da Lava Jato condenado pelo então juiz e hoje ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro.

Por 3 votos a 1, a 2ª Turma do STF derrubou a punição imposta ao ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras Aldemir Bendine a 11 anos de reclusão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Ele é acusado de receber R\$ 3 milhões em propina. Com a decisão, o processo volta para a 1ª instância.

Os ministros acolheram a argumentação da defesa, que criticou o fato de Bendi-

ne ter sido obrigado por Moro a entregar seus memoriais (uma peça de defesa) ao mesmo tempo que delatores da Odebrecht apresentaram acusações. Os advogados disseram que a defesa foi cerceada, pois ficou impedida de rebater as acusações.

Votaram pela anulação da condenação os ministros Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski; Edson Fachin se posicionou contra, e Celso de Mello não participou da sessão.

A decisão do STF abre brecha para que outros condenados na Lava Jato peçam a revisão de seus processos.

⊕ METRO COM ESTADÃO CONTEÚDO

JORNAL DO ÔNIBUS

Segunda Turma anula condenação de Bendine



A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem anular a sentença do ex-juiz Sergio Moro que condenou em 2018 o ex-presidente da Petrobras Aldemir Bendine na Lava Jato. Bendine foi condenado por Moro a 11 anos de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Agora, com a decisão da Segunda Turma, o processo dele voltará à primeira instância da Justiça para nova sentença porque, para os ministros do STF, Bendine não foi

ouvido na fase correta.

Na segunda instância, a condenação de Bendine foi mantida, mas reduzida para sete anos, nove meses e 10 dias de prisão. O processo não chegou a ser concluído, porém, porque ainda faltava a análise de um recurso. Esta foi a primeira condenação determinada por Moro anulada pelo Supremo desde o início da Lava Jato, em 2014. A maioria considerou que há uma lacuna na lei da delação premiada, que não estabelece a ordem de fala no processo dos delatores e dos delatados. ■

28 AGO 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro cobra delegacias de combate à corrupção

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, cobrou ontem, dos governos estaduais, a criação de delegacias especializadas na investigação e prevenção de casos de corrupção. Moro lembrou que, desde julho deste ano, a instalação de unidades dedicadas exclusivamente ao combate à corrupção é um dos critérios que o governo federal leva em conta ao calcular os percentuais do Fundo Nacional de Segurança Pública a que cada unidade da federação tem

direito.

“Temos uma política que busca estimular os Estados a criarem delegacias ou unidades especializadas em investigação de corrupção”, disse Moro. “Não podemos compreender o enfrentamento da corrupção como uma tarefa exclusiva da CGU [Controladoria-Geral da União] ou da PF [Polícia Federal]. É preciso que os Estados desenvolvam melhores mecanismos de controle, prevenção e repressão”, acrescentou o ministro. ●

Reclamação arquivada

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) formou maioria nesta terça-feira, 27, para arquivar uma reclamação disciplinar contra o coordenador da força-tarefa da Lava Jato no Paraná, Deltan Dallagnol. O caso envolve um recurso da senadora Kátia Abreu (PDT-TO), que entrou com uma reclamação contra Dallagnol, após o procurador compartilhar em suas redes sociais uma reportagem sobre a acusação de pagamento à senadora de R\$ 500 mil via caixa 2 pela construtora Odebrecht.

28 AGO 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

Condenado

O homem que matou a esposa a facadas, em julho de 2017, foi condenado a 39 anos de reclusão em regime fechado, pelo Tribunal do Juri de Araucária, região metropolitana de Curitiba. Na época, o crime chamou muita atenção, pois o assassinato de Eliane de Lima Purguer ocorreu na frente dos filhos do casal. Segundo a denúncia do Ministério Público do Paraná, Eluir Costa de Godoi chegou em casa por volta das 14h e, sem proferir qualquer palavra, esfaqueou a companheira pelas costas, efetuando vários golpes, apesar da tentativa de intervenção do filho de dez anos. O outro filho, de apenas quatro anos, que brincava fora de casa, também presenciou o momento da morte da mãe, que não resistiu aos ferimentos. A condenação foi por homicídio triplamente qualificado: feminicídio, uso de recurso que impossibilitou a defesa da vítima e emprego de meio cruel, incidindo também a majorante de ter sido praticado na presença de descendente.